



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 74

ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer no orçamento do corrente exercício, as seguintes anulações de verbas, no total de Cr\$ 125.468,70 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos):-

1.10-8-02.4.....	Cr\$	513,00
2.21-8.29.4 "A".....	"	2.400,00
1.14-8.11.1.....	"	2.000,00
1.15-8.12.0 "C".....	"	715,00
1.15-8.12.0 "D".....	"	195,00
1.12-8.07.0 "C".....	"	400,00
2.22-8.33.3 "A".....	"	900,00
2.22-8.33.3 "B".....	"	1.400,00
2.22-8.33.3 "C".....	"	4.190,00
2.22-8.33.4.....	"	177,50
2.241-8.51.2.....	"	20.000,00
2.241-8.51.3.....	"	2.030,00
2.241-8.51.4.....	"	2.000,00
2.242-8.51.1.....	"	3.000,00
2.242-8.51.3.....	"	2.124,40
2.242-8.51.4.....	"	1.645,00
3.302-8.63.2.....	"	34.199,30
3.302-8.63.1.....	"	2.624,00
3.307-8.85.4.....	"	1.485,00
3.309-8.89.4.....	"	570,00
3.310-8.89.4.....	"	1.000,00
3.311-8.89.4.....	"	1.000,00
4.40-8.82.2.....	"	22.800,00
4.41-8.87.4.....	"	391,50
4.43-8.81.1.....	"	500,00
6.61-8.94.4.....	"	1.500,00
6.64-8.99.4.....	"	3.309,00
6.65-8.99.4 "A".....	"	1.400,00
2.221-8.33.1.....	"	11.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de igual importância, para as seguintes verbas:

4.40 - 8.82.1.....	Cr\$	30.500,00
4.40 - 8.82.3.....	"	27.796,00
4.40 - 8.82.4.....	"	67.172,70

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 27 de Dezembro de 1950.-

Orlando Sacramento Presidente